



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

EMENDA MODIFICATIVA 008/24
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Modifica o *caput* do art. 102 Projeto de Lei Complementar 004/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 1º O *caput* do art. 102 Projeto de Lei Complementar 004/2024, de 05 de março de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 102 O serviço extraordinário prestado pelo servidor efetivo será remunerado a título de adicional com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho quando a prestação do serviço for em dias úteis e de 100% (cem por cento) quando a prestação do serviço for aos finais de semana e feriados.”

Sala das Sessões, 26 de março de 2024

NUBIA THEODORO
Vereadora